## COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

**PARECER Nº 04/2025** DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:
COMISSÃO PERMENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;
COMISSÃO PERMENTE E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.533/2025.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.533/2025 que "**Altera o Art. 6º e Anexo I da Lei nº 1511 de 26 de janeiro de 2021".**

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo alterar o art. 6º da lei nº 1.511/2021 criou o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito, cuja remuneração está definida no Anexo I da presente Lei.

Esta alteração cria a função de confiança de Diretor de Atendimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil, com remuneração definida no anexo I.

Como se trata da criação e fixação de remuneração de cargo, no âmbito do Executivo Municipal a competência de iniciativa é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal prevista no art. 5º , V e art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso, o que justifica a matéria.

A aprovação da matéria fortalecerá a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, atendendo a demanda dessa área essencial e de suma importância para o Município.

Portanto, voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 14 de janeiro de 2025.

**FABIANA MARIA DOS SANTOS**
**Relatora**

Acompanham o voto da Relatora:

**HELIO BATISTA DE OLIVEIRA**
**Presidente**

**ARILDO SENA GALVÃO**
**Membro**

**ELSON DAS NEVES LIMA**
**Membro**

**GILSON CARLOS LUIZ**
**Membro**